



POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE VIDEOVIGILÂNCIA

Índice

1. OBJETIVO E ÂMBITO.....	3
2. CONFORMIDADE COM AS REGRAS RELATIVAS À PROTEÇÃO DE DADOS	3
3. ESPAÇOS VIGIADOS	5
4. DADOS PESSOAIS RECOLHIDOS, FUNDAMENTOS E RESPETIVA FINALIDADE.....	5
5. ACESSO AOS DADOS PESSOAIS RECOLHIDOS.....	7
6. PROTECÇÃO E SALVAGUARDA DOS DADOS PESSOAIS.....	7
7. PERÍODO DE CONSERVAÇÃO DOS DADOS	8
8. INFORMAÇÃO AO PÚBLICO	8
9. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS	9
9.1. DIREITO DE RECURSO	10

1. OBJETIVO E ÂMBITO

Para segurança dos seus trabalhadores/as, fornecedores/as, alunos/as e visitantes em geral, edifícios, bens e informações, a CEPROF – Centros Escolares de Ensino Profissional, Lda., doravante designada por CEPROF, opera um sistema de proteção por vídeo em parte das suas instalações.

A presente política de utilização de sistemas de videovigilância descreve o sistema de videovigilância e as medidas de salvaguarda a que a CEPROF recorre para proteger os dados pessoais, a privacidade, os seus arquivos e outros direitos fundamentais e interesses legítimos das pessoas observadas pelas câmaras.

Antes da instalação do sistema de videovigilância, a CEPROF examinou criticamente se esta medida era, em primeiro lugar, adequada para atingir o objetivo pretendido e, em segundo lugar, adequada e necessária para os seus fins. Assim, concluiu-se que o objetivo deste tratamento não pode ser razoavelmente alcançado por outros meios menos intrusivos para os direitos e liberdades fundamentais das pessoas em causa, na certeza de que os registos serão tratados criteriosamente, quando necessários.

2. CONFORMIDADE COM AS REGRAS RELATIVAS À PROTEÇÃO DE DADOS

Conformidade. A CEPROF opera os seus sistemas de videovigilância em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, com a Lei nº 58/2019 (Lei da Proteção de Dados Pessoais), com a Lei nº 34/2013 (Regime do Exercício da Atividade de Segurança Privada), e com a Lei nº 7/2009 (Código do Trabalho). Nesta atuação, a CEPROF tem devidamente em conta as orientações e recomendações formuladas pela Comissão Nacional da Proteção de Dados (CNPD) e pelo Comité Europeu para a Proteção de Dados (CEPD).

O bom funcionamento e gestão da CEPROF exige a utilização de um sistema de videovigilância, para a proteção de pessoas e bens. A gestão dos sistemas de videovigilância será assegurada internamente, pelo departamento de informática sediado nas

instalações da CEPROF, tendo como Encarregado pela Proteção de dados, Luís Sérgio Mendes Vieira, técnico de informática com curso de formação em RGPD.

Transparência. A Política de utilização de sistemas de videovigilância está disponível no sítio da CEPROF na internet (www.espe.pt) bem como nas suas instalações físicas.

A autoridade responsável pela proteção de dados em Portugal é a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), com sede na Avenida D. Carlos I, 134 - 1.º 1200-651 Lisboa, telefone: +351 213928400, e-mail: geral@cnpd.pt.

Revisões periódicas. A CEPROF procederá anualmente a uma revisão e avaliação da conformidade da presente política com as regras em matéria de proteção de dados e privacidade, ou sempre que determinada ocasião justificar essa revisão e avaliação.

No âmbito das revisões periódicas, a CEPROF verificará, nomeadamente:

- i) se o sistema continua a servir a sua finalidade;
- ii) a existência de alternativas adequadas, e;
- iii) se a presente política continua a estar em conformidade com os normativos vigentes.

Privacidade. Por forma a reforçar a proteção da privacidade, a CEPROF previu as seguintes medidas:

- A gestão rigorosa do sistema de televisão em circuito fechado (“CCTV”) caberá ao departamento de informática, entidade responsável pela manutenção e gestão do sistema, tendo acesso exclusivo à configuração do mesmo e respetivas gravações;
- A limitação do período de conservação das imagens registadas, de acordo com os requisitos de segurança (cf. ponto 7);
- O CCTV apenas terá cobertura sobre zonas de passagem, salas de informática e não diretamente sobre nenhum colaborador, nem espaços de intimidade.

3. ESPAÇOS VIGIADOS

A instalação de CCTV tem por objetivo a proteção de pessoas e bens, seja pelo seu potencial efeito dissuasor, seja para permitir a identificação do perpetrador em processo criminal. Sendo um espaço escolar, o sistema tem também por objetivo, a identificação de pessoas e bens, seja por qualquer alteração ou danificação de bens. Por isso, a colocação das câmaras teve em conta a estrita necessidade de manter um perímetro de segurança e de controlar os acessos a partir do exterior, de modo adequado às circunstâncias do local e de modo proporcionado para não restringir excessivamente os direitos dos cidadãos e cidadãs.

Assim, as câmaras, em número de vinte e oito, estão localizadas em diversos pontos do edifício, nomeadamente: a entrada principal, os corredores de acesso às salas de aulas, acesso ao ginásio, salas de informática, e nas escadarias dos diferentes pisos. A localização das câmaras foi cuidadosamente analisada para garantir que minimizam a vigilância de espaços que não são relevantes para os fins previstos.

O CCTV não incide sobre instalações sanitárias, zonas de espera, zonas de descanso, o interior dos elevadores, salas de refeições e esplanada.

4. DADOS PESSOAIS RECOLHIDOS, FUNDAMENTOS E RESPETIVA FINALIDADE

O sistema de videovigilância grava imagens digitais, em regime contínuo. Grava nos espaços vigiados indicados supra, registando igualmente a hora, data e local. Todas as câmaras operam 24 horas por dia, sete dias por semana. Quando necessário, a qualidade da imagem permite a identificação de pessoas no espaço abrangido pela câmara. Todas as câmaras são fixas, pelo que não podem ser usadas pelos operadores para aproximar a imagem de uma dada situação por motivos de segurança.

Fundamento jurídico. O tratamento é necessário para efeito dos interesses legítimos prosseguidos pela CEPROF, exceto se prevalecerem os interesses ou direitos e

liberdades fundamentais do/a titular que exijam a proteção dos dados pessoais, em especial se o/a titular for uma criança. Adicionalmente, em determinados casos, o tratamento pode ser necessário para efeitos de declaração, exercício ou defesa de um direito num processo judicial.

Finalidade da utilização do sistema de videovigilância. A CEPROF utiliza o sistema de videovigilância exclusivamente para a proteção de pessoas e bens. O sistema de videovigilância ajuda a garantir a segurança do edifício, a segurança dos/as funcionários/as e visitantes, bem como dos bens e informações que se encontrem nas suas instalações ou aí estejam armazenadas.

O sistema contribui para prevenir, impedir e, se necessário, investigar o acesso físico, incluindo o acesso não autorizado a instalações e salas, ou infraestruturas de TI, bem como para identificar pessoas envolvidas em altercações ou que tenham danificado bens existentes no edifício.

O sistema não é usado para qualquer outra finalidade, como a vigilância do trabalho dos/as funcionários/as ou de outros elementos do pessoal ou o controlo das presenças. O sistema é usado como instrumento de investigação ou meio de prova no âmbito de processo penal e, apenas posteriormente, em caso de suspeita de prática de infração penal, podem as imagens ser ainda utilizadas para efeitos de apuramento de eventual responsabilidade disciplinar, exclusivamente com a finalidade de investigar um incidente de segurança física ou no âmbito de investigações penais.

Categorias especiais de dados. O sistema de videovigilância da CEPROF não tem por objetivo captar (por exemplo, aproximando a imagem ou focando de modo discriminado) nem processar de outra forma (através de indexação, de definição de perfis, ou outro) imagens que revelem categorias especiais de dados.

5. ACESSO AOS DADOS PESSOAIS RECOLHIDOS

O acesso às imagens filmadas e/ou ao sistema de videovigilância está reservado a um pequeno número de pessoas claramente identificadas com base no princípio da "necessidade de tomar conhecimento". A CEPROF determina exatamente quem tem o direito de:

- i) ver as imagens em tempo real,
- ii) ver as imagens gravadas, a cessão ou cópia das gravações obtidas (nos termos da legislação processual penal).

Não é concedido acesso aos serviços administrativos ou ao/à responsável dos recursos humanos, exceto no âmbito de processos disciplinares diretamente associados a incidentes de segurança física.

Pode ser concedido acesso à polícia local ou nacional, às autoridades judiciais reconhecidas, e aos serviços de segurança de outras instituições ou de organizações nacionais, se disso houver necessidade para investigar infrações penais ou instaurar processos.

Qualquer quebra de segurança no que respeita às câmaras é assinalada em registo próprio e devidamente tratada o mais rapidamente possível.

6. PROTECÇÃO E SALVAGUARDA DOS DADOS PESSOAIS

Para garantir a segurança do sistema de videovigilância, nomeadamente dos dados pessoais, foram tomadas as seguintes medidas de carácter técnico e organizativo:

- Os servidores que armazenam as imagens gravadas encontram-se em instalações seguras, protegidas por medidas de segurança física; o perímetro lógico das infraestruturas de TI é protegido por barreiras de proteção ("*firewalls*") da rede e sistemas de encriptação; e os sistemas informáticos em que os dados se encontram estão seguros;

- Os direitos de acesso são concedidos aos utilizadores no respeito estrito do desempenho das suas funções;
- Apenas o/a administrador/a do sistema especificamente designado para esse efeito pode conceder, alterar ou anular direitos de acesso. Toda a concessão, alteração ou anulação de direitos de acesso é efetuada segundo critérios rigorosos;
- A CEPROF conserva uma lista sempre atualizada de todas as pessoas que têm acesso ao sistema, com a descrição pormenorizada desses mesmos direitos de acesso;
- Qualquer aquisição ou instalação de qualquer novo sistema de videovigilância é devidamente analisada do ponto de vista da proteção de dados;
- É proibida a cessão ou cópia das gravações obtidas, só podendo ser utilizadas nos termos da legislação processual penal;
- É proibida a gravação de som.

7. PERÍODO DE CONSERVAÇÃO DOS DADOS

As imagens são conservadas durante 30 dias. Decorrido esse prazo, as imagens são apagadas, começando-se pelas mais antigas.

Caso ocorra um incidente de segurança, as imagens pertinentes podem ser conservadas para além do período normal de conservação, durante o tempo que for necessário para investigar o incidente de segurança, no âmbito de processo criminal em curso. A conservação é rigorosamente documentada e a necessidade de conservação é reapreciada periodicamente.

8. INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

A CEPROF segue as abordagens seguintes:

- Em cada entrada do edifício, está afixada uma breve nota referente à utilização de sistemas de videovigilância;

- Encontram-se afixadas no edifício, em local bem visível, informações sobre as seguintes matérias, acompanhadas de simbologia adequada:
 - I. a menção «Para sua proteção, este local é objeto de videovigilância»;
 - II. a entidade autorizada a operar o sistema, pela menção do nome, morada e contacto;
 - III. o responsável pelo tratamento dos dados recolhidos perante quem os direitos de acesso e retificação podem ser exercidos.
- A política de utilização de sistemas de videovigilância está igualmente disponível na página da Internet da CEPROF (www.espe.pt);
- São fornecidas mais informações a quem as solicitar.

9. DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

Ao abrigo da legislação vigente, em termos gerais, o/a titular dos dados tem direito a:

- Verificar a existência dos seus dados pessoais na organização e, em caso afirmativo, de que tipo e para que fins. Conhecer as identidades ou categorias de destinatários dos seus dados pessoais e solicitar o acesso aos seus dados pessoais;
- Solicitar a retificação (correção) dos seus dados pessoais se estes estiverem incorretos ou incompletos;
- Solicitar o apagamento dos seus dados, a menos que a CEPROF tenha a obrigação legal de tratar os seus dados ou que se aplique outra exceção;
- Solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais e que não sejam apagados em determinadas circunstâncias;
- Opor-se ao tratamento, a qualquer momento, por motivos relacionados com a sua situação particular;
- Apresentar reclamação junto de Autoridade de Controlo.

Os pedidos de acesso, retificação, bloqueio e/ou apagamento de dados pessoais resultantes do uso de câmara de videovigilância devem ser dirigidos para o endereço de correio eletrónico seguinte: informatica@espe.pt

9.1. DIREITO DE RECURSO

Para exercer quaisquer dos seus direitos ou obter informações adicionais sobre os seus direitos, relativamente a esta Política, ou como são tratados os seus dados pessoais, por favor contacte-nos através do endereço de correio eletrónico seguinte: informatica@espe.pt, por telefone para: +351 227330430, ou por correio para Rua 27, n.º 847, 4501-912 Espinho, Portugal.